

CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER 151-A /2023 CJL PROTOCOLO: 3878/2023

DATA ENTRADA: 3 de Outubro de 2023 PROJETO DE LEI nº 9.714 de 2023

Ementa: Altera a Lei Municipal n° 4.503/2006, n° 4.948/2010, n° 5.174/2012 e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se de **PARECER JURÍDICO**, apresentado à Comissão de Legislação e Redação de Leis e à Comissão de Saúde e Assistência Social, sobre o projeto que dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 4.503/2006, nº 4.948/2010, nº 5.174/2012 e dá outras providências. Projeto de lei nº 9.714, de autoria do **PODER EXECUTIVO**.

O projeto de lei supracitado dispõe de um total de 5 artigos e 5 anexos e está escrito seguindo os parâmetros da escrita formal.

A consulta/parecer tem como objetivo a análise sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, assim como sua viabilidade jurídica no tocante ao Regimento Interno.

Segundo justificativa anexa ao projeto: "Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo que "Altera a Lei Municipal nº 4.503/2006, nº 4.948/2010, nº 5.174/2012 e dá outras providências." A necessidade de alterar as atribuições e nomenclatura dos cargos já existentes em lei, tem como primordial objetivo adequar às especificidades dos cargos às novas normas regulamentadoras. Dessa forma, o Poder Executivo Municipal, norteado pelos princípios basilares insculpidos na Carta Magna, em especial, ao princípio da eficiência, encaminha a presente propositura, com o objetivo de dá celeridade e eficiência ao atos administrativos. As despesas decorrente do



presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações já existentes na Lei Orçamentária Anual Insta consignar que, por não se tratar de questões financeiras, deixo de encaminhar o estudo de impacto orçamentário e financeiro. Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria."

É o relatório.

Passo a opinar.

2. DA SISTEMÁTICA NO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU E DA MANIFESTAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA.

<u>Ab initio</u>, impende salientar que a emissão de parecer por esta Consultoria Jurídica Legislativa não substitui a vontade dos Ilustres Vereadores que compõe as Comissões permanentes, porquanto estas são compostas pelos representantes eleitos e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. De qualquer sorte, torna-se de suma importância algumas considerações sobre a possibilidade e compatibilidade sistemática adotada para o processo legislativo no âmbito desta Casa de Leis de Caruaru.

O Regimento Interno desta Casa Legislativa, dispõe as atribuições da Consultoria Jurídica Legislativa, senão vejamos



Art. 133 – Recebido o projeto de lei o Presidente despachará encaminhando-o a uma ou mais comissões para receber parecer, de acordo com a natureza da matéria nele contido.

Art. 274 – As deliberações das Comissões serão assessoradas pela Consultoria Jurídica Legislativa, que assegurará a legalidade dos atos relacionados às atribuições do Poder Legislativo Municipal. (Alterado pela Resolução nº 615/2019)

Assim sendo, as referidas normas estabelecem expressamente a possibilidade de **assessoramento jurídico** sobre as proposições legislativas.

A sistemática adotada ressalta-se, não é exclusividade de Caruaru, sendo adotada por diversas outras Câmaras Municipais brasileiras. Ainda assim, <u>a opinião técnica desta Consultoria Jurídica é estritamente jurídica e opinativa, não podendo substituir a manifestação das Comissões Legislativas permanentes, pois a vontade do Parlamento deve ser cristalizada através da vontade do povo, aqui efetivada por meio de seus representantes eleitos.</u>

Desta feita, são estes mesmos representantes que melhor podem analisar todas as circunstâncias e nuances (questões sociais e políticas) de cada proposição. Por essa razão, em síntese, a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico, autorizada por norma deste Parlamento municipal, serve apenas como norte, em caso de concordância, para o voto dos edis caruaruenses, não havendo substituição e obrigatoriedade em sua aceitação e, portanto, não atentando contra a soberania popular representada pela manifestação dos Vereadores.

3. ADMISSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E COMPETÊNCIA.

O projeto de lei em enfoque está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito digitalmente por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e a boa técnica redacional.



Observa-se que o Chefe do Poder Executivo articulou justificativa escrita, atendendo ao disposto na norma regimental. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, cumpridos os requisitos de admissibilidade.

O artigo 30 da Constituição da República dispõe que compete ao município legislar sobre assunto de interesse local, não restando dúvidas de que o objeto – Altera a Lei Municipal nº 4.503/2006, nº 4.948/2010, nº 5.174/2012 e dá outras providências. – não repercute na seara de competência da União ou do Estado.

4. DO QUÓRUM DE APROVAÇÃO

A Câmara somente pode deliberar com a presença de maioria de dois terços dos Vereadores, adotando, *in caso*, a votação nominal e por maioria simples, nos termos do art. 115, §1º do Regimento Interno c/c art. 138, *verbis*:

Art. 115 — As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria simples, maioria absoluta e por dois terços de seus membros.

(...)

§ 1º - Por maioria simples, que corresponde à metade mais um dos Vereadores presentes à reunião, a Câmara deliberará sobre todas as matérias, exceto as referidas nos parágrafos seguintes.

Art. 138 – O projeto de lei, após a sua aprovação pelo Plenário em dois turnos de votação, será assinado pelo Presidente e 1º e 2º Secretários, e dentro de dez dias será encaminhado ao Prefeito, que terá o prazo de quinze dias úteis para sanciona-lo ou vetá-lo total ou parcialmente.

Por fim, sendo aprovado em duas votações, o mesmo será enviado para o devido autógrafo e posterior sanção ou veto do Executivo, tudo conforme os trâmites previstos na legislação municipal¹.

5. MÉRITO

-

¹ Art. 138 – O projeto de lei, após a sua aprovação pelo Plenário em dois turnos de votação, será assinado pelo Presidente e 1º e 2º Secretários, e dentro de dez dias será encaminhado ao Prefeito, que terá o prazo de quinze dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo total ou parcialmente.



O projeto de lei em questão foi proposto pelo Poder Executivo com objetivo de dispor sobre a alteração nos dispositivos das Leis Municipais nº 4.503/2006, nº 4.948/2010 e nº 5.174/2012 e dá outras providências, conforme é mencionado no projeto:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei nº 4.503/2006, especialmente, no que tange às atribuições dos seguintes cargos, que passa a vigorar conforme estabelecido no Anexo I desta Lei:

- I. Médico Cirurgião Geral;
- II. Médico Gastroenterologista;
- III. Médico Ginecologista e Obstetra;
- IV. Médico Infectologista;
- V. Médico Neonatologista;
- VI. Médico Neurologista;
- VII. Médico Neuropediatra;
- VIII. Médico Psiquiatra;
- IX. Médico Radiologista;
- X. Médico Reumatologista.
- **Art. 2º** Altera a nomenclatura e a atribuição do cargo de Médico de Saúde da Família, que consta no Anexo Único da Lei nº 4.948/2010 e no Anexo I da Lei nº 5.174/2012 e que passa a vigorar conforme descrito no Anexo II desta Lei.
- **Art. 3º** Altera as atribuições dos cargos de Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neonatologista, que consta no Anexo Único da Lei nº 4.948/2010, e passa a vigorar conforme as atribuições descritas no Anexo III desta Lei.
- **Art. 4º** Altera o Anexo I da Lei nº 5.174/2012, especialmente, quanto às atribuições dos seguintes cargos, que passa a vigorar conforme estabelecido no Anexo IV desta Lei:
- I. Fonoaudiólogo;
- II. Médico Cirurgião Geral;
- III. Médico Ginecologista e Obstetra;
- IV. Médico Infectologista;
- V. Médico Neonatologista;
- VI. Médico Neurologista;
- VII. Médico Psiquiatra;
- VIII. Médico Radiologista;
- IX. Médico Reumatologista;
- X. Psicólogo;
- XI. Terapeuta Ocupacional.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O referido projeto de lei busca, nada mais, <u>do que alterar as atribuições e</u> nomenclaturas dos cargos já existentes em leis do município, proporcionando maior objetividade e adequando as especialidades dos cargos às normas regulamentadoras das profissões então abarcadas, tal proposta <u>não acarreta ao munícipio impacto orçamentário</u>, logo não há necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário para os próximo três anos como determina a Lei Complementar nº 101/2000.



Por conseguinte, salienta-se, que é de <u>iniciativa exclusiva do Prefeito do município</u> a criação de novos cargos na administração pública, bem como a estrutura de suas secretarias, órgãos e autarquias. Assim está disposto no Art. 36 da LOM e no Art. 131 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

- Art. 36 São de **iniciativa exclusiva do Poder Executivo** as leis que disponham sobre:
- I criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta, fundações, autarquias e empresas públicas mantidas pelo Município;
- II servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
- III criação, estrutura e atribuições de secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

- Art. 131 É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa das leis que:
- I disponham sobre matéria financeira, tributária, orçamentária e plano plurianual, assim como as que versem sobre alienação de bens imóveis, concessão de direito de uso, e concessão e permissão de serviços públicos;
- II criem, transformem ou extingam cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, fundações, autarquias e empresas públicas mantidas pelo Poder Executivo;
- III disponham sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
- IV tratem de criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;
- V fixem ou aumentem remuneração dos servidores do Poder
 Executivo, respeitado o princípio da isonomia.

Diante da competência do Poder Executivo, põe-se em holofotes quadro comparativo de como é e de como ficarão as leis citadas para alteração, caso o projeto de lei seja aprovado:

Lei n° 4.503/2006 Art. 2° (em vigor)

Art. 2º Para viabilizar o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, vinculados e subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições e requisitos:



Médico Gastroenterologista:

Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de gastroenterologia; responsabilizar-se pelo envio da contra referencia para a unidade de origem do usuário; preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra-referência; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Requisitos necessários para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina e registro no órgão de classe competente. Certificado ou declaração de conclusão de residência medica em gastroenterologia, ou certificado ou declaração de especialização gastroenterologia com carga horária mínima de 360 horas, ou titulo de especialista, emitido por entidade devidamente credenciada ou, experiência mínima de 2 anos na especialidade.

Médico Ginecologista e Obstetra:

Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizar al clínica ampliada, realizar atendimento ao paciente, emitir atestados realizar procedimentos circurgicos, realizar encaminhamientos como a treanio maento dos procedimentos como a treanio do procedimento do procedimento a procedimento do procedimento a procedimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizar a comunidades locais, realizar a comunidades de saúde e nas comunidades locais, realizar a comunidades locais, realizar actual de la comunidade de locais, realizar a comunidades locais, realizar a comunidades locais, realizar actual de locais, realizar actual de locais, realizar actual de locais de locais



participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área especifica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nivel de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; prestar assistência médica especifica a todas as questões ginecológicas e obstétricas; realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do diu, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; as dst/hiv/aids dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa; assistência às questões ligadas à sexualidade humana, assistência às vítimas de violência doméstica e sexual; participar, se solicitado pela equipe, de atividades educativas em grupo; realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher; prestar assistências às vítimas de violência e suas famílias; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências das usuárias; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem.

Requisitos necessários para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina e registro no órgão de classe competente. Certificado ou declaração de conclusão de residência medica em ginecologia/obstetrícia, ou certificado ou declaração de especialização ginecologia/obstetricia com carga horafia minima de 360 horas, ou titulo de especialista, emitido por entidade devidamente credenciada ou experiência minima de 2 anos na especialidade



Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado: participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiarios ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ao seu cargo. Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em ambulatório de especialidades. atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de infectologia; responsabilizar-se pelo envio da contra referencia para a unidade de origem do usuário; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referencia e contra-referência; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Requisitos necessários para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina e registro no órgão de classe competente. Certificado ou declaração de conclusão de residência medica em doenças infecciosas e parasitarias, ou certificado ou declaração de especialização doenças infecciosas e parasitarias com carga horária mínima de 360 horas, ou titulo de especialista, emitido por entidade devidamente credenciada ou, experiência mínima de 2 anos na especialidade.

Médico Neurologista:

Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirargicos, realizar encamunhamentos com preentantes de la comunidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirargicos, realizar encamunhamentos com preentantes de la comunidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirargicos, realizar encamunhamentos com preentantes de la comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar encamunhamentos com preentantes de la comunidades locais, realizando com preentantes de la comunidades locais, realizando com preentantes de la comunidades locais, realizando comunidades locais, realizando com preentantes de la comunidades locais, realizando comunidades locais, realizando com preentantes de la comunidade de la



cutras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de neurologia; responsabilizar-se pelo envio da contra referencia para a unidade de origem do usuário; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência e contra referência; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Requisitos necessários para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina e registro no órgão de classe competente. Certificado ou declaração de conclusão de residência medica em neurologia, ou certificado ou declaração de especialização neurologia com carga horária mínima de 360 horas, ou titulo de especialista, emitido por entidade devidamente credenciada ou, experiência mínima de 2 anos na especialidade.

Médico Neuro-Pediatra:

Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada: realizar atendimento ao paciente, emitir atestados. realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários: articular recursos intersetoriais disponiveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da area de neurologia; responsabilizar-se pelo envio da contra referencia para a unidade de origem do usuário; preencher prontuários dos tatientes atendidos, garantir referência e contra referência; ser apolo massicia le de capacitação da sua área específica, quando necessario

Requisitis decessários para o cargo. Diploma, devidamente registradi: de como usão de curso de graduação em medicina e registro no orgão de diabas a requiente o lamidiació de constantión de conclusão do resigino a



arração minima de 1 ano, comprovado através de declaração emitida por instituição publica ou de ensino devidamente autenticada, certificado ou declaração de especialização neurologia ou pediatria com carga horária minima de 360 horas, com estagio em neuro-pediatria com duração mínima de 1 ano comprovada com declaração emitida por instituição publica ou de ensino devidamente autenticada.

Médico Radiologista:

Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que

participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nivel de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo.

Requisitos necessários para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina e registro no órgão de classe competente. Certificado ou declaração de conclusão de residência medica em radiologia ou certificado ou declaração de especialização radiologia com carga horária mínima de 360 horas, ou titulo de especialista, emitido por entidade devidamente credenciada ou, experiência mínima de 2 anos na especialidade.

Médico Cirurgião Geral:

Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais 1371747618 para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 1371747618 para diminuição dos agravos à saúde através da detecção e 1371747818 processos de vigilância à saúde através da detecção e 1371747818 infecto-contagiosas e preenchimento dos



participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nivel de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo.

Requisitos necessários para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina e registro no órgão de classe competente. Certificado ou declaração de conclusão de residência medica em cirurgia geral, ou titulo de especialista, emitido por entidade devidamente credenciada ou, experiência mínima de 2 anos na especialidade.

Médico Neonatologista:

Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo.

Requisitos necessários para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina e registro no órgão de classe competente. Certificado ou declaração de conclusão de residência medica em pediatria com r3 em neonatologia, ou residência medica em pediatra com estagio em neonatologia, com duração mínima de 1 ano ou titulo de especialista, emitido por entidade devidamente credenciada ou, experiência mínima de 2 anos na especialidade.

Mezico Relimato ogistal



Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em ambulatório de especialidades. atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapeutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de reumatologia: responsabilizar-se pelo envio da contra referencia para a unidade de origem do usuário: preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência e contra-referência; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Requisitos necessários para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina e registro no órgão de classe competente. Certificado ou declaração de conclusão de residência medica em reumatologia, ou certificado ou declaração de especialização reumatologia com carga horária mínima de 360 horas, ou titulo de especialista, emitido por entidade devidamente credenciada ou, experiência mínima de 2 anos na especialidade.

Medica Infectible gista-



Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado: participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiarios ou voluntários: ser apoio matricial e de capacitação na sua área especifica, quando necessário: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de infectologia; responsabilizar-se pelo envio da contra referencia para a unidade de origem do usuário; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referencia e contra-referência; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Requisitos necessários para o cargo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina e registro no órgão de classe competente. Certificado ou declaração de conclusão de residência medica em doenças infecciosas e parasitarias, ou certificado ou declaração de especialização doenças infecciosas e parasitarias com carga horária mínima de 360 horas, ou titulo de especialista, emitido por entidade devidamente credenciada ou, experiência mínima de 2 anos na especialidade.

trans. I contra



Atribuições do cargo: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. Acolher o usuario, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade. Desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; participar do acolhimento atendendo a intercorrências dos usuários; responsabilizar-se pelo envio da contra referencia para a unidade de origem do usuário; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência e contra-referência; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.

Requisitos necessários para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em medicina e registro no orgão de classe competente. Certificado ou declaração de conclusão de residência medica em psiquiatria, ou certificado ou declaração de especial madão postentidade devidamente credenciada ou declaração de especial madão postentidade devidamente credenciada ou a tentral a formada de lanca na especialidade.



Projeto de Lei nº 9.714/2023 Art. 1º + Anexo I (Proposta)

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei nº 4.503/2006, especialmente, no que tange às atribuições dos seguintes cargos, que passa a vigorar conforme estabelecido no Anexo I desta Lei:

- I. Médico Cirurgião Geral;
- II. Médico Gastroenterologista;
- III. Médico Ginecologista e Obstetra;
- IV. Médico Infectologista;
- V. Médico Neonatologista;
- VI. Médico Neurologista;
- VII. Médico Neuropediatra;
- VIII. Médico Psiquiatra;
- IX. Médico Radiologista;
- X. Médico Reumatologista.

Anexo I

PROJETO Nº ____/2023

ANEXO I

MEDICO CIRURGIAO GERAL

Realizar atendimento e procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministrar cursos, palestras; supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; participar do processo de regulação do acesso através das normas operacionais; Preparar relatórios e protocolos das atividades relativas ao cargo; evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

MEDICO GASTROENTEROLOGISTA

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos relacionados a doenças gastroenterologistas; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privados, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-



referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas; realizar os procedimentos especializados da área na assistência ao Parto e Puerpério; realizar procedimentos cirúrgicos e diagnósticos especializados da área tais como: histeroscopia, histerectomia, laqueadura tubária, vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU e outros procedimentos inerentes ao cargo; realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência, as ISTs/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência às questões ligadas à sexualidade humana, assistência às vítimas de violência doméstica e sexual; Evoluir os pacientes, examinar, prescrever e ministrar tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MEDICO INFECTOLOGISTA

Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bemestar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder à investigação epidemiológica

de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento de acordo com os protocolos; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

MEDICO NEONATOLOGISTA

Realizar exames de triagem Neonatal que estejam descritos no protocolo do Serviço; Realizar Teste do Olhinho, Teste do Coraçãozinho, e outros inerentes ao cargo; Prestar assistência médica específica aos recém nascidos, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Evoluir os pacientes, examinar, prescrever e ministrar tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Planejar e executar atividades de cuidado; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em



prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

MEDICO NEUROLOGISTA

Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, de realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento de acordo com os protocolos; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MEDICO NEURO-PEDIATRA

Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, desde o nascimento até a adolescência, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento de acordo com os protocolos; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.



MEDICO PSIQUIATRA

Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; identificando o mesmo, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade; desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; participar do acolhimento atendendo a intercorrências dos usuários; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar Matriciamento; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, centros especializados, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou

execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MEDICO RADIOLOGISTA

Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o beneficio e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades coorporativas da Instituição; Participar das Atividades Científicas, Ensino e Pesquisa;

realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, centros especializados, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria



Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MEDICO REUMATOLOGISTA

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Contribuir para ações de saúde coletiva; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, centros especializados, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de

reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

Lei nº 5.174/2012 Anexo único (em vigor)

LEI Nº 5.174, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTI TATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM RS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
I. NÍVEL SUPERIOR					



inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; desenvolver

Praça Sen. Teotônio Vilela, S/N – Centro – Caruaru – Pernambuco – CEP 55004-901





PREFEITURA DE CARUARU CONSTRUÍNDO UMA VIDA MELHOR

_	CONSTRUINDO UM	A VIDA MELHOR	
			trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnósticos realizando à avaliação da comunicação ora e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiólogico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.



MÉDICO PSIQUIATRA	05	40	R\$3.091,50	Superior Completo Formação em Medicina com Registro no Conselho da Categoria.	à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-
-------------------	----	----	-------------	--	---



executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo, Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as têcnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnôstico e terapeutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospialização dos mesmos, prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatira; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicosocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade. Desenvolver e/ou participar das promover a saúde e a inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicosociacial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade. Desenvolver e/ou participar das promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofimento mental e suas famílias; participar do acolhimento etendendo a intercorrências dos usuários; responsabilizar-se pole enviro da contra responsabilizar-se pole enviro da contra responsabilizar-se pole o enviro da contra responsabilizar-se pole o enviro da contra	ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistència em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanham tratamentos especificos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no nacompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar da secuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocam para promover a saúde e a inclusão social para contento de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocam para promover a saúde o a finclusão social da presoas portadoras de sos forimento mental promover a saúde o a finclusão social da pessoas portadoras de sos forimento mental promover a saúde o a finclusão social da pessoas portadoras de sos forimento mental promover a saúde o a finclusão social da pessoas portadoras de sos forimento mental promover a saúde o a sociado social da pessoas portadoras de sos forimento mental promover a soude o a sociado social da pessoas portadoras de sos forimento mental
referencia para a unidade de origem do usuário; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência e contra-referência; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica,	responsabilizar-se pelo envio da contra referencia para a unidade de origem do usuário; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência e contra-referência; ser apoio matricial e de



|--|

Praça Sen. Teotônio Vilela, S/N - Centro - Caruaru - Pernambuco - CEP 55004-901





PREFEITURA DE CARUARU CONSTRUINDO UMA VIDA MELHOR

	unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo.
--	--



MÉDICO GINECOLOGISTA 09 40 R\$ 3.091,50	Superior Completo Formação em Medicina com Registro no Conselho da Categoria. desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da
---	---

Praça Sen. Teotônio Vilela, S/N - Centro - Caruaru - Pernambuco - CEP 55004-901





		detecção e notificação de doenças infecto-
		contagiosas e preenchimento dos
		instrumentos e fichas adequadas para este
		fim, quando ainda não tenha sido
		notificado; participar das reuniões da
		unidade ou outras sempre que convocado
		pela gestão da secretaria municipal de
		saúde ou da unidade; participar do
		planejamento das atividades a serem
		desenvolvidas na instituição por
1		residentes, estagiários ou voluntários; ser
		apoio matricial e de capacitação na sua
		área específica, quando necessário;
		executar outras tarefas de mesma natureza
		ou nível de complexidade, associadas à
		sua especialidade e ao seu cargo.
		Desenvolver ações de saúde da mulher
1		em todas as fases da vida, desde a
		infância, passando pela adolescência, fase
		reprodutiva, climatério, menopausa e
1		terceira idade; prestar assistência médica
1		especifica a todas as questões
		ginecológicas e obstétricas; realizar os
j		procedimentos especializados da área
		como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia
		de colo do útero, vagina e mama, eletro e
		criocauterização do colo do útero e de
		condilomatoses, colocação e retirada do
		diu, orientação para colocação e uso de
		diafragma, de preservativo feminino e
		masculino, etc; realizar ações de
		prevenção e assistência à concepção e
		anticoncepção com atenção especial a
		prevenção da gravidez na adolescência; as
1 1	I I	dst/hiv/aids dentro do conceito de



		abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência ao climatério, menopausa e pósmenopausa; assistência às questões ligadas à sexualidade humana, assistência às vítimas de violência doméstica e sexual; participar, se solicitado pela equipe, de atividades educativas em grupo; realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher; prestar assistências às vítimas de violência e suas famílias; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências das usuárias; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem
		da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências das usuárias; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do
		planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem.
	<u> </u>	equipe de emermagem.



MÉDICO OBSTETRA	14 40	RS 3.091,50	Superior Completo Formação em Medicina com Registro no Conselho da Categoria.	Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cinúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de deenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a screm desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas; realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do diu, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc; realizar ações de prevenção da gravidez na adolescência; as dst/hiv/aids dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência à comepção c anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; as dst/hiv/aids dentro do conceitos de humanização do nascimento; assistência ao climatério, menopausa e pósmenopausa; assistência da suíde da



interdisciplinar; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências das usuárias;

Praça Sen. Techino Moleja. S.N. - Centro - Caruara - Pernambuco - CEP 55004-901





PREFEITURA DE CARUARU CONSTRUINDO UMA VIDA MELHOR

					preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem.
MÉDICO NEONATOLOGISTA	13	40	R\$ 3.091,50	Superior Completo Formação em Medicina com Registro no Conselho da Categoria.	Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapéuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada: realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários: articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo.



MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	40	R\$ 3.091,50	Superior Completo Formação em Medicina com Registro no Conselho da Categoria.	Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este firm, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras respecialidades; avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de infectologia; responsabilizar-se pelo envio da contra referencia para a unidade de origem do usuário; preencher prontuários dos pacientes atendidos;
Dross Con Tostério	X21-1- C				prontuários dos pacientes atendidos; garantir referencia e contra-referência; ser

Praça Sen. Teotônio Vilela, S/N - Centro - Caruaru - Pernambuco - CEP 55004-901





			apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário.
1		-	



MÉDICO NEUROLOGISTA 01 40 R\$ 3.091,50 Superior Completo Formação em Medicina com Registro no Conselho da Categoria. Atuar em equipe multi desenvolvimento de proje individuais, familiares ou unidades de saúde e na locais, realizando clír realizar atendimento ao atestados, realizar ec com o preenchimento da Categoria.

Praça Sen. Teotônio Vilela, S/N - Centro - Caruaru - Pernambuco - CEP 55004-901





		instrumentos e fichas adequadas para este
		fim, quando ainda não tenha sido
		notificado; participar das reuniões da
		unidade ou outras sempre que convocado
		pela gestão da secretaria municipal de
		saúde ou da unidade; participar do
		planejamento das atividades a serem
		desenvolvidas na instituição por
		residentes, estagiários ou voluntários; ser
		apoio matricial e de capacitação na sua
		área específica, quando necessário;
		executar outras tarefas de mesma natureza
		ou nível de complexidade, associadas à
		sua especialidade e ao seu cargo. Acolher
		o usuário, identificando o mesmo, se
		apresentando e explicando os
		procedimentos a serem realizados; atuar como médico em ambulatório de
		especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras
		especialidades; avaliar o paciente,
		estabelecendo plano diagnóstico e
		terapêutico, realizando prescrições e
		encaminhamentos que se fizerem
		necessárias; prescrever, instruir e
		acompanhar tratamentos específicos da
		área de neurologia; responsabilizar-se
		pelo envio da contra referencia para a
		unidade de origem do usuário; preencher
		prontuários dos pacientes atendidos;
		garantir referência e contra referência; ser
		apoio matricial e de capacitação na sua
		área específica, quando necessário



|--|



apoio matricial e de capacitação na sua



PSICÓLOGO	10	40	R\$ 922,09	Superior Completo de Psicologia. Registro no Conselho Competente.	Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos, efetuar pesquisas sobre atitudes. comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal. com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso de instituições assistências, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretação à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confecciona e seleciona o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do individuo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	04	40	R\$ 922,09	Superior Completo de Terapia Ocupacional.	Praticar todos os atos pertinentes à Terapia Ocupacional.

Projeto de Lei nº 9.714/2023 Art. 4º + Anexo IV (Proposta)

Art. 4º Altera o Anexo I da Lei nº 5.174/2012, especialmente, quanto às atribuições dos seguintes cargos, que passa a vigorar conforme estabelecido no Anexo IV desta Lei:



- I. Fonoaudiologo;
- II. Médico Cirurgião Geral;
- III. Médico Ginecologista e Obstetra;
- IV. Médico Infectologista;
- V. Médico Neonatologista;
- VI. Médico Neurologista;
- VII. Médico Psiquiatra;
- VIII. Médico Radiologista;
- IX. Médico Reumatologista;
- X. Psicologo;
- XI. Terapeuta Ocupacional.



PROJETO Nº ____/2023

ANEXO IV

FONOAUDIOLOGO

Realizar atendimentos de fonoaudiologia, atuando na área de pesquisa, prevenção, avaliação da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, aperfeiçoamento dos padrões de fala e da voz. Preencher e assinar laudos de exames relacionados a sua área atuação; Avaliar, reabilitar e acompanhar as diversas patologias fonoaudiológica; distúrbio articulatório, transtorno alimentar seletivo, síndromes, alterações neurológicas, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, transtorno do desenvolvimento da fala e da linguagem, deficiência auditiva, disfagia, fluência, autismo, disartria, afasia, fissura labiopalatal; Atender emergências; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Ministrar cursos, palestras; supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios e protocolos das atividades relativas ao cargo; evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MEDICO CIRURGIAO GERAL

Realizar atendimento e procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministrar cursos, palestras; supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; participar do processo de regulação do acesso através das normas operacionais; Preparar relatórios e protocolos das atividades relativas ao cargo; evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.



MEDICO CLINICO GERAL

Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo; realizar procedimentos médicos individuais; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado; Evoluir os pacientes, examinar, prescrever e ministrar tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; implementar ações para a promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; compor comissão de investigação de óbitos; realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário; Acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; atuar na prevenção de agravos e na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando-se de técnicas específicas; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; prestar assistências às vítimas de violência e suas famílias; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar do processo de regulação do acesso através das normas operacionais; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo às intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe multiprofissional; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministrar cursos, palestras; supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios e protocolos das atividades relativas ao cargo; evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas; realizar os procedimentos especializados da área na assistência ao Parto e Puerpério; realizar procedimentos cirúrgicos e diagnósticos especializados da área tais como: histeroscopia, histerectomia, laqueadura tubária, vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU e outros procedimentos inerentes ao cargo; realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência, as ISTs/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência às questões ligadas à sexualidade humana, assistência às vítimas de violência doméstica e sexual; Evoluir os pacientes, examinar, prescrever e ministrar tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MEDICO INFECTOLOGISTA

Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bemestar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder à investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;



Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento de acordo com os protocolos; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

MEDICO NEONATOLOGISTA

Realizar exames de triagem Neonatal que estejam descritos no protocolo do Serviço; Realizar Teste do Olhinho, Teste do Coraçãozinho, e outros inerentes ao cargo; Prestar assistência médica específica aos recém nascidos, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Evoluir os pacientes, examinar, prescrever e ministrar tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Planejar e executar atividades de cuidado; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

MEDICO NEUROLOGISTA

Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, de realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento de acordo com os protocolos; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MEDICO PEDIATRA

Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar



encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo; realizar procedimentos médicos individuais; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado; Evoluir os pacientes, examinar, prescrever e ministrar tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; implementar ações para a promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; compor comissão de investigação de óbitos; realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário; Acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; atuar na prevenção de agravos e na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando-se de técnicas específicas; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; prestar assistências às vítimas de violência e suas famílias; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar do processo de regulação do acesso através das normas operacionais; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo às intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe multiprofissional; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministrar cursos, palestras; supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios e protocolos das atividades relativas ao cargo; evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

MEDICO PSIQUIATRA

Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das

atribuições pertinentes ao cargo e área; Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; identificando o mesmo, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade; desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; participar do acolhimento atendendo a intercorrências dos usuários; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar Matriciamento; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, centros especializados, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e



organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Etica Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MEDICO RADIOLOGISTA

Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades coorporativas da Instituição; Participar das Atividades Científicas, Ensino e Pesquisa;

realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, centros especializados, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas

na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MEDICO REUMATOLOGISTA

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Contribuir para ações de saúde coletiva; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, centros especializados, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme



preconizado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas tipicas do cargo; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

PSICOLOGO

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, no eixo da prevenção primária, secundária, na reabilitação e na reinserção social, atuando no nível individual e coletivo; Coordenar grupos operativos e terapêuticos, utilizando técnicas grupais adequadas ao objetivo da atividade; Registrar em prontuário físico ou eletrônico a evolução individual e grupal dos pacientes, bem como elaborar pareceres e relatórios acerca do acompanhamento dos mesmos; Supervisionar estagiários e residentes em saúde; Realizar apoio matricial às equipes da UBS; Participar de reuniões de equipe e intra/intersetoriais; Realizar intervenções psicológicas (individuais e grupais) nos diversos grupos etários (criança, adolescente, adulto e idoso); Intervir terapeuticamente em situações de violação de direitos e violências intra/interpessoais. Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Emitir laudos e pareceres; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes

portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente -AVD's, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Emitir laudos e pareceres; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

Ato contínuo, apresentam-se as alterações propostas no PL 9.714/2023 ao anexo único da lei 4.948/2010, no qual se trata de mudança a nomenclatura e atribuições do cargo de Médico de Saúde da Família e alteração de atribuições destinados aos cargos de médico Ginecologista, Obstetra e Neonatologista:



por enuaaae aevidamente credenciada,

VIII - Médico da Família

a) Atribuições: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar do processo de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica quando necessário; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; fazer atendimentos em ambulatórios de especialidades, atendendo pacientes com quadros graves, utilizando técnicas específicas de medicina preventiva; executar outras atribuições dentro da área médica estabelecidos em atos normativos, e atuar em todo o âmbito do Município de Caruaru.

 b) Requisitos para o exercício do cargo: Diploma devidamente registrado de conclusão do curso de graduação em Medicina – ou documento equivalente que o substitua – e registro no órgão de classe competente.

e registro no órgão de classe competente.

III - Médico Plantonista Obstetra

a) Atribuições: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar do processo de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica quando necessário; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; fazer atendimentos em ambulatórios de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica e de outras especialidades na área de atuação, com triagem e convocação de pacientes com quadros graves, utilizando técnicas específicas de medicina preventiva; executar outras atribuições dentro da área médica estabelecidos em atos normativos, e atuar em todo o âmbito do Município de Caruaru.

b) Requisitos para o exercício do cargo: Diploma devidamente registrado de conclusão do curso de graduação em Medicina – ou documento equivalente que o substitua – e registro no órgão de classe competente; certificado ou declaração de conclusão de residência médica na área específica, ou certificado ou declaração de especialização na área específica com carga horária mínima de 360 horas/aula, ou titulo de especialista na área específica, qualquer deles emitido por entidade devidamente credenciada.



V - Médico Plantonista Nenonatologista

a) Atribuições: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar do processo de vigilância à saúde através da deteção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade participar da planeiarent. da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica quando necessário; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapéuticos em unidades atuar em equipes mutiprojissionais no uesenvoivimento ae projetos terapeuticos em untatates de saúde; fazer atendimentos em ambulatórios de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica e de outras especialidades na área de atuação, com triagem e convocação de pacientes com quadros graves, utilizando técnicas específicas de medicina preventiva; executar outras atribuições dentro da área médica estabelecidos em atos normativos, e atuar em todo o âmbito do Município de Caruaru.

b) Requisitos para o exercício do cargo: Diploma devidamente registrado de conclusão do curso de graduação em Medicina – ou documento equivalente que o substitua - e registro no órgão de classe competente; certificado ou declaração de conclusão de residência médica na área específica, ou certificado ou declaração de especialização na área específica com carga horária mínima de 360 horas, ou titulo de especialista na área específica, qualquer deles emitido por entidade devidamente credenciada.

Projeto de Lei 9.714/2023 Art. 2º + Anexo II (Proposta)

Art. 2º Altera a nomenclatura e a atribuição do cargo de Médico de Saúde da Família, que consta no Anexo Único da Lei nº 4.948/2010 e no Anexo I da Lei nº 5.174/2012 e que passa a vigorar conforme descrito no Anexo II desta Lei.





PROJETO Nº ____/2023

ANEXO II

MEDICO EM SAUDE DA FAMILIA E COMUNIDADE

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar projeto terapêutico singular em parceria com a equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pela gestão, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Prestar orientações aos usuários sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Registrar em sistema oficial, os dados dos pacientes atendidos, constando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

Projeto de Lei 9.714/2023 Art. 3° + Anexo III (Proposta)

Art. 3º Altera as atribuições dos cargos de Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neonatologista, que consta no Anexo Único da Lei nº 4.948/2010, e passa a vigorar conforme as atribuições descritas no Anexo III desta Lei.



MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas; realizar os procedimentos especializados da área na assistência ao Parto e Puerpério; realizar procedimentos cirúrgicos e diagnósticos especializados da área tais como: histeroscopia, histerectomia, laqueadura tubária, vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DÍU e outros procedimentos inerentes ao cargo; realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência, as ISTs/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência às questões ligadas à sexualidade humana, assistência às vítimas de violência doméstica e sexual; Evoluir os pacientes, examinar, prescrever e ministrar tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Participar do processo de regulação do acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MEDICO NEONATOLOGISTA

Realizar exames de triagem Neonatal que estejam descritos no protocolo do Serviço; Realizar Teste do Olhinho, Teste do Coraçãozinho, e outros inerentes ao cargo; Prestar assistência médica específica aos recém nascidos, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Evoluir os pacientes, examinar, prescrever e ministrar tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Planejar e executar atividades de cuidado; Participar do processo de regulação do

Oficio 9.726/2023 | Anexo: MINUTA_PROJETO_DE_LEI_CARGOS_DIVERSOS_ATRIBUICOES_E_NOMENCLATURA_atualizado_1_.pdf (17



acesso, através dos mecanismos de referência e contra-referência padronizados pela SMS; Evoluir todas as informações pertinentes em prontuário físico ou eletrônico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

Frisa-se, outrora, que a Consultoria Jurídica Legislativa já emitiu pareceres de projetos de lei no qual tratava de objeto análogo ao proposto pelo Prefeito. Segue destaque do mérito do parecer do projeto de lei 9.389/2022:

" 7. AGENTE DE TRÂNSITO - REVOGAÇÃO DO QUADRO EM EXTINÇÃO

A lei municipal n ° 6.630, de 20 de dezembro de 2020 dispunha, em seu art. 23, que os detentores do quadro efetivo de Agente de Trânsito constituirão quadro em extinção. Reproduz-se a mencionada norma:

Art. 23. Os atuais detentores do cargo efetivo de Agente de Trânsito constituirão quadro em extinção, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, inclusive progressões e promoções, desde que preenchidos os requisitos legais.



Todavia, após a edição da mencionada norma, a Lei Federal nº 14.229, de 21 de outubro de 2021, ao promover alterações no Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, trouxe a disposição de que o Agente de Trânsito é tratado como servidor civil efetivo de carreira do órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário, com as atribuições de educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal, inviabilizando desta forma a permanência do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte como integrante de quadro em extinção em nosso município, conforme exposto pelo Poder Executivo em sua justificativa.

(...)

Neste contexto, o Poder Executivo apresentou a proposição sob espeque com a finalidade de adequar a legislação municipal à regulamentação promovida pelo legislativo federal (em sua legítima competência para dispor sobre normas gerais) ao buscar revogar o dispositivo legal que constituía o cargo de Agente de Trânsito como quadro em extinção.

(...)

CONCLUSÃO

Por fim, considerando que a proposição apresenta boa técnica legislativa, não usurpa competência legislativa da União, dos Estados, nem do Poder Legislativo e não possui incompatibilidades com a Responsabilidade Fiscal, esta Consultoria emite o presente parecer não vinculante e opinativo em sentido favorável à proposição sob análise, em virtude de sua legalidade e constitucionalidade."

Dessa forma, por tudo que foi-se demonstrado acima e prezando pelo estrito cumprimento da separação entre os poderes e princípios, como o da legalidade e da eficiência, a Consultoria Jurídica Legislativa indica pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, visto que o mesmo respeita os Princípios Constitucionais, específicos e gerais sobre o tema, bem como os requisitos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa.



6. EMENDAS

Não foram oferecidas emendas parlamentares.

A Consultoria Jurídica Legislativa também não observa a necessidade destas pelo relator(a).

7. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **trata-se de um parecer opinativo**, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis:*

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex oficio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples de parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – DF. Rel. Min. Marco Aurélio –STF)

É o parecer, que ora submeto, à apreciação das dignas Comissões Permanentes da Casa Jornalista José Carlos Florêncio.

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Consultoria Jurídica Legislativa opina pela *legalidade e constitucionalidade* do presente Projeto de Lei por atender aos ditames supracitados, bem como à competente iniciativa.

É o parecer. À conclusão superior.

Câmara Municipal de Caruaru-PE, 16 de Outubro de 2023.



ANDERSON MÉLO

OAB-PE 33.933D ANALISTA LEGISLATIVO – ESP. DIREITO PÚBLICO Mat. 740-1

DRA. EDILMA ALVES CORDEIROCONSULTORA JURÍDICA GERAL

VICTOR MANOEL LOPES DE CARVALHO SILVA ESTAGIÁRIO DE DIREITO - CJL